



EDITAL Nº 03, DE 24 DE MAIO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA PROJETO EXPLORANDO A COMUNICAÇÃO PLANTA-PLANTA E PLANTA-MICRORGANISMOS: OTIMIZANDO AS RELAÇÕES DA WEB DO CAMPO.

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsistas de pesquisa: 3 (três) bolsistas e 3 (três) suplentes, pelo período de 12 (doze) meses, renováveis por igual período, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPel nº 15/2019 para o Projeto “EXPLORANDO A COMUNICAÇÃO PLANTA-PLANTA E PLANTA-MICRORGANISMOS: OTIMIZANDO AS RELAÇÕES DA WEB DO CAMPO”..

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O objetivo do Projeto “EXPLORANDO A COMUNICAÇÃO PLANTA-PLANTA E PLANTA-MICRORGANISMOS: OTIMIZANDO AS RELAÇÕES DA WEB DO CAMPO” é desenvolver estudos prospectivos para identificar possíveis moléculas com efeito sinalizador, que possam ser utilizadas no manejo da rede “Wi-fi” de comunicação entre plantas e entre plantas e microrganismos.

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

3 (três) bolsistas de graduação e 3 (três) bolsistas suplentes com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Função	Requisitos
3	Apoio à Pesquisa	Ser aluno de graduação regular nas áreas de: Ciências Biológicas, Agronomia, Engenharia de Automação e Controle, ou Física.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 Os candidatos serão selecionados para atuar junto ao projeto “EXPLORANDO A COMUNICAÇÃO PLANTA-PLANTA E PLANTA-MICRORGANISMOS: OTIMIZANDO AS RELAÇÕES DA WEB DO CAMPO” e serão remunerados como **bolsistas** em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, suspenso ou rescindido a qualquer tempo** se for exigência do projeto.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista	20 horas	550,00	12 (doze) meses

2.3 Os bolsistas terão as seguintes atribuições:

2.3.1 Bolsista de Apoio à pesquisa – Auxiliar na montagem dos experimentos, na coleta de dados, e na análise de resultados.

2.4 Os bolsistas selecionados deverão ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

2.5 Os bolsistas receberão o acompanhamento geral da Coordenação do Projeto nas tarefas a serem desempenhadas.

2.6 Os bolsistas desempenharão suas atividades do projeto remotamente enquanto perdurar o estado de pandemia de COVID-19, com algumas atividades presenciais esporádicas, seguindo os protocolos de biossegurança exigidas durante a pandemia, quando tal atividade for essencial para alguma ação mais específica do projeto.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Publicação do edital: **24 de maio de 2021**. O edital será divulgado nos sites: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e <https://wp.ufpel.edu.br/lacev/>

3.2 Período de inscrições: **24 de maio a 04 de junho de 2021**.

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

3.3 As inscrições se darão mediante ao envio da documentação para o e-mail: **gumaia.gms@gmail.com**

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- d) Currículo Lattes;
- e) Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);
- f) Dados bancários;
- g) Cópia do comprovante de residência

3.4 Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

3.5 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.7 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por **duas etapas eliminatórias**, sendo a primeira composta por avaliação curricular e a segunda etapa composta de entrevista com os selecionados da primeira etapa.

4.2 Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 07 (sete) pontos serão automaticamente eliminados.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO

Experiência/qualificação	Pontuação/ano
Resumos publicados em eventos científicos	2,0 pontos (0,5 ponto cada - máximo de 2,0 pontos)
Trabalhos/artigos publicados em periódicos indexados com revisão por pares	4,0 pontos (1,0 ponto cada - máximo de 4,0 pontos)
Estágio de iniciação científica	2,0 pontos (0,5 ponto para cada semestre - máximo de 2,0 pontos)
Participação em eventos científicos	2,0 pontos (0,25 cada - máximo de 2,0 pontos)
TOTAL	10 pontos

4.4 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e no site <https://wp.ufpel.edu.br/lacev/> no dia **08 de junho de 2021**.

4.5 O Prazo para interposição de recurso será no dia **09 de junho de 2021**. Os recursos serão julgados no dia **10 de junho de 2021**.

4.6. As entrevistas serão marcadas para o dia **14 de junho de 2021**.

4.7 A segunda etapa (entrevista) será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

4.8 O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Habilidade de comunicação	Máximo 03 pontos
Conhecimento sobre área específica do projeto	Máximo 07 pontos
TOTAL	10 pontos

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
24/05/2021 a 04/06/2021	Inscrições.
07/06/2021	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
08/06/2021	Publicação de aprovados para a segunda etapa- Entrevistas, no endereço eletrônico http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/ e no site https://wp.ufpel.edu.br/lacev/
09/06/2021	Período de interposição de recursos à primeira etapa.
10/06/2021	Julgamento dos recursos da primeira etapa.
11/06/2021	Segunda etapa – Divulgação de local e horário dos aprovados para entrevista.
14/06/2021	Entrevistas.
15/06/2021	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa.
16/06/2021	Período de interposição de recurso à segunda etapa.
17/06/2021	Julgamento dos recursos e publicação final dos aprovados após período de recurso.

*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico: <http://www2.fudacoesufpel.com.br/fdms/> e no site <https://wp.ufpel.edu.br/lacev/>

6 DOS RECURSOS

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

6.2 O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico gumaia.gms@gmail.com

6.3 Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>) e no site <https://wp.ufpel.edu.br/lacev/>.

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

7.2 O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

7.3 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e no site <https://wp.ufpel.edu.br/lacev/>

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição

8.3 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: [**gumaia.gms@gmail.com**](mailto:gumaia.gms@gmail.com)

Pelotas, 24 de maio de 2021.

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS
Prof. César Dalmolin Bergoli
Diretor Presidente



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

**EDITAL Nº 03, DE 24 DE MAIO DE 2021- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROJETO EXPLORANDO A COMUNICAÇÃO PLANTA-PLANTA E PLANTA-MICRORGANISMOS:
OTIMIZANDO AS RELAÇÕES DA WEB DO CAMPO.**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

NOME: _____

RG/CPF: _____

Nº PASSAPORTE (Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)): _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Endereço Residencial: _____

_____ **CEP:** _____

TIPO DE VÍNCULO:

() Estudante

() Servidor

() Outro. Qual? _____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

() Ficha de inscrição (ANEXO I);

() Cópia da cédula de Identidade e CPF;

() Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);

() Currículo Lattes;

() Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);

() Dados bancários;

() Cópia do comprovante de residência